

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 043/2019

Designa gestor e fiscal do Contrato n.º 43/2018 - CREA/DF, referente à *Manutenção corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo também o treinamento e apresentação dos projetos (as built)*, Processo nº 214.352/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a solicitação da Divisão de Compras e Suprimento do Conselho;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica, e*

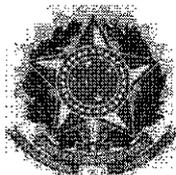
Considerando a necessidade de designar gestor, gestor - substituto para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 43/2018 - CREA/DF, Processo nº 214.352/2018, referente à *Manutenção corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo também o treinamento e apresentação dos projetos (as built)*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Valmir de Lima Severiano, chefe do Departamento de Administração e Finanças, como gestor do Contrato n.º 43/2018 - CREA/DF, Processo nº 214.352/2018, referente à *Manutenção corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo também o treinamento e apresentação dos projetos (as built)*,

Art. 2º Designar a empregada Thais Barbosa de Farias, como gestor - substituto;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

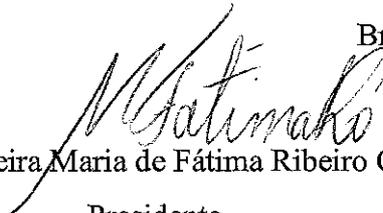
Art. 3º Designar o empregado Cristiano de Oliveira, Chefe da Assessoria de Informática, como fiscal do Contrato n.º 43/2018 - CREA/DF, Processo n.º 214.352/2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º De ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de abril de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro C6
Presidente

